



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 284/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 6.281/2021**

**PARECER DA CCJR Nº 222 /2021**

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa no pagamento de folha de servidores da SEMUS, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

**Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CCJR**

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.

**TOMADA DE VOTO - CCJR**

Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves  
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves  
MEMBRO